

LEI Nº 953, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação financeira aos participantes dos Eventos Esportivos do Município de Olho d'Água das Flores e do Torneio do Dia dos Pais, eventos realizados anualmente no município de Olho d'Água das Flores/AL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder premiação financeira aos participantes dos Eventos Esportivos do Município de Olho d'Água das Flores, bem como aos participantes do Torneio do Dia dos Pais, eventos estes realizados anualmente neste Município.

Art. 2º Em relação aos Eventos Esportivos do Município de Olho d'Água das Flores, estes serão realizados anualmente neste Município, suas programações e organizações serão devidamente estabelecidas e realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Parágrafo único. Os critérios de premiação a que se refere o art. 2º do presente Projeto de Lei dar-se-ão de acordo com a colocação de cada equipe na categoria esportiva na qual estiver inscrita, o que será feito mediante ato administrativo próprio exarado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 3º. Em relação ao Torneio do Dia dos Pais, este será realizado no mês de agosto, no Povoado Pedrão, Zona Rural deste Município, cujos valores e critérios de premiação, bem como os custos com o pessoal de apoio, dar-se-ão de acordo com a colocação de cada equipe ou pessoa na categoria esportiva na qual estiver inscrita.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução neste município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de Agosto de 2022

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

CNPJ 12.251.468/0001-38